



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 33, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - CGNPJe/JT, instituído pela [Resolução CSJT nº 185/2017](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe); e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6022182/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe) instalado na Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 38, 39 e 40 da [Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017](#), é constituído pelos seguintes integrantes:

I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, I e XII, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

II - TÉSSIO DA SILVA TORRES, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Art. 40, II, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

III - ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Art. 40, III, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

IV - VILLER RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, IV, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

V - ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (Art. 40, V, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VI - FABIANO DE ANDRADE LIMA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST (Art. 40, VI, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VII - RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado (Art. 40, VII, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VIII - EDUARDO ALEXANDRE LANG, Procurador Federal (Art. 40, VIII, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

IX - CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA, Procurador do Trabalho (Art. 40, IX, da [Resolução CSJT nº 185/2017](#));

X - CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, X, da [Resolução CSJT n.º 185/2017](#)); e

XI - GIOVANNI OLSSON, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Art. 40, XI, da [Resolução CSJT n.º 185/2017](#)).

Art. 2º Revoga-se o [Ato Conjunto TST.CSJ.T.GP N.º 17/2023](#) com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.